

cia Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1297/04.2TBLRS, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Paula Neiva Miranda, filha de Manuel João Carvalho Miranda e de Isaura Graciosa Alves Neiva, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, nascida em 20 de Março de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9585889, com domicílio na Rua de S. Boaventura, 54, rés-do-chão, Lisboa, 1200 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 1997, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Costa*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Ferrão*.

Aviso de contumácia n.º 9472/2005 — AP. — A Dr.ª Joana Costa, juíza de direito do 3.º juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 439/98.OSXLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel da Silva Guerreiro, filho de Manuel Francisco Guerreiro e de Maria Isabel da Silva Rosa, nascido em 5 de Janeiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6706000, com domicílio na Rua 28 de Maio, 16, Bairro da Boavista, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Maio de 1998, por despacho de 30 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

1 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Costa*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Ferrão*.

Aviso de contumácia n.º 9473/2005 — AP. — A Dr.ª Joana Costa, juíza de direito do 3.º juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1376/98.3SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Daniel Valente Robalo, filho de Luís Cândido da Silva Robalo e de Maria de Fátima Esteves Valente, natural de Sabugal, Santo Estêvão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12026432, com domicílio na Rua José Gomes Ferreira, torre 4, 5.º-D, Póvoa de Santo Adrião, Póvoa de Sarito Adrião, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), todos do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 1998, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte.

3 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Correia*.

Aviso de contumácia n.º 9474/2005 — AP. — A Dr.ª Joana Costa, juíza de direito do 3.º juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 433/00.2PCLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Abel Pereira Cardoso, filho de Manuel Cardoso e de Ana Pereira de Almeida, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Fevereiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6401526, com domicílio na Rua Sacadura Cabral, 33, rés-do-chão, Ponte de Frielas, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 2000, por despacho de 2 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Costa*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Marques*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

Aviso de contumácia n.º 9475/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Clara Serra Baptista, juíza de direito do 4.º juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 104/99.0TALRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Humberto do Carmo dos Santos Rocha, filho de António Jesus dos Santos Rocha e de Áurea da Conceição do Carmo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Abril de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6066945, com domicílio na Rua Ary dos Santos, 7, rés-do-chão, direito, Vila Fria, Porto Salvo, 2780-949 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), por referência ao artigo 202.º, alínea a), todos do Código penal, por despacho de 25 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Ana Dionísio*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 9476/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina P. C. Melo, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, faz saber que, no processo abreviado, n.º 52/03.1PEPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eleutério Pilartes da Silva, filho de Pedro Paulo Pilartes da Silva e de Maria Helena, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1969, solteiro, com domicílio na Rua da Constituição, num prédio abandonado, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em supermercado), previsto e punido pelos artigos 203 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 19 de Abril de 2003, por despacho de 7 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Junho de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina P. C. Melo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa S. M. Alves*.